

» Parcerias Institucionais



» Parcerias



fonte viva



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 071

ÉPOCA: 2018/2019

DATA: 22.NOV.2018

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 15 de novembro de 2018, deliberou:

P.038-2018/2019 – Castigar o ELECTRICO FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 25 do Regulamento de Provas, por não terem inscrito o número mínimo de 10 atletas no jogo 103, que em 10.nov.18 disputaram com o Barreirense para o Campeonato da Proliga.

P.039-2018/2019 – Castigar o atleta RODRIGO PINHEIRO MOREIRA CRUZ, licença n.º 198004, da União Académica António Aroso, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 79º, do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1066, que em 10.nov.18 o A. Aroso e o GRIB disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.040-2018/2019 – Castigar a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL E ESCOLAR CRUZ QUEBRADENSE, com a pena de 150,00€ CENTO E CINQUENTA EUROS DE MULTA, ao abrigo do n.º 1 do art.º 75º do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado treinador no jogo 1285, que em 10.nov.18 disputaram com o GDEMAM para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIREÇÃO